

Nº 187 - DOU de 01/10/21 - Seção 1 – p.153

**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA GM/MS Nº 2.519, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021**

Cancela autorizações de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19 e estabelece a devolução de recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID-19), disponibilizado ao Estado de São Paulo.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria SAES/MS nº 237, de 18 de março de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do (SUS), para atendimento exclusivo de pacientes com diagnóstico clínico de COVID-19;

Considerando a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 829, de 28 de abril de 2021, que dispõe sobre o procedimento para autorização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico Covid-19, em caráter excepcional e temporário, para o atendimento exclusivo de pacientes com Síndrome Respiratória Aguda Grave SRAG/Covid-19;

Considerando o Ofício GS nº 2.634, de 15 de setembro de 2021, encaminhado pela Secretaria de Estado da Saúde, que solicita o cancelamento de leitos de UTI COVID-19 no Estado de São Paulo; e

Considerando a correspondente avaliação da Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar do Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - CGAHD/DAHU/SAES/MS, constante do NUP-SEI 25000.141342/2021-42, resolve:

Art. 1º Ficam canceladas as autorizações de leitos da Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto COVID-19, do estabelecimento descritos no Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Fica estabelecida a devolução de recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID-19), disponibilizado ao Estado de São Paulo, no montante de R\$ 2.160.000,00 (dois milhões e cento e sessenta mil reais), relativo ao mês de agosto de 2021, conforme Anexo a esta Portaria.

Art. 3º A Secretaria de Atenção Especializada à Saúde adotará os procedimentos junto ao Fundo Estadual de Saúde de São Paulo, para a imediata devolução do recurso financeiro repassado, acrescido da correção monetária prevista em lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**RODRIGO OTAVIO MOREIRA DA CRUZ**

ANEXO

UF	IBGE	MUNICÍPIO	CNE	ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE	GESTÃO	PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO	OFÍCIO - SES/S	LEITOS UTI COVID-19 CANCELADOS	PERÍODO DO CANCELAMENTO	PORTARIA DE PAGAMENTO	VALOR A SER DEVOLVIDO R\$
----	------	-----------	-----	---------------------------	--------	-------------------------	----------------	--------------------------------	-------------------------	-----------------------	---------------------------

								ADULTO - Cód 26.12			
S P	355 030	SAO PAULO	2077 477	HOSPITAL SANTA MARCELINA SAO PAULO	E	PT GM/MS Nº 809 DE 27/04/2021	OF GS Nº 2.634/ 2021	44	AGO/21	PT/GM/ MS Nº 2.336 DE 14/09/20 21	2.112.00 0,00
S P	355 030	SAO PAULO	2077 477	HOSPITAL SANTA MARCELINA SAO PAULO	E	PT/GM Nº 431 DE 11/03/2021	OF GS Nº 2.634/ 2021	1	AGO/21	PT/GM/ MS Nº 2.336 DE 14/09/20 21	48.000,0 0
						TOTAL		45			2.160.00 0,00